

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: A licitação é separada por itens. Item 1 - vigilância e Item 2 - brigada. No subitem 4.5 do termo de referência diz: " A empresa vencedora deverá prestar serviços terceirizados de vigilância e brigada de incêndio para a sede do CFO em Brasília". Desta forma, pergunta-se: A licitante é obrigada a participar dos dois itens não podemos optar?

RESPOSTA 1: Cada licitante poderá optar em participar na disputa de apenas 1 (um) item ou dos 2 (dois) itens.

QUESTIONAMENTO 2: No subitem, 4.12.1.45, onde cita sobre o treinamento da população para o abandono da edificação. Pergunta-se: Qual a média da população para melhor dimensionamento do custo?

RESPOSTA 2: A média de fluxo diário do prédio é de 100 funcionários/visitantes.

QUESTIONAMENTO 3: É correto o entendimento de que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta, uma vez que o mesmo deverá ser ajustado ao valor ganho?

RESPOSTA 3: Não esta correto o entendimento, a planilha de formação de custos devera ser enviada juntamente com a proposta, e posteriormente adequada ao valor ganho em sessão eletrônica.

QUESTIONAMENTO 4: No subitem 5.1,g, diz: " As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável do Conselho Federal de Odontologia, até 03 (três) dias, anterior a data de abertura das propostas, *sob pena de desclassificação da proposta.*" Porém no item 23, diz: "1.2 A vistoria é facultativa, não sendo requisito para a habilitação, cujo agendamento poderá ser efetuado até o 2º (segundo) dia que antecede a abertura da licitação, por intermédio do e-mail secos@cfo.org.br ou do telefone (61) 3033-4499." Desta forma, questionamos: O que devemos considerar?

RESPOSTA 4: *A vistoria é facultativa, não sendo requisito para a habilitação, bastando preencher a declaração presente no ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA.*

QUESTIONAMENTO 5: As empresas licitantes poderão apresentar as declarações e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

RESPOSTA 5: Sim, o entendimento esta correto.

QUESTIONAMENTO 6: Durante a leitura do edital verificamos a solicitação de preposto. Dito isto, pergunta-se: o mesmo terá figura de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA 6: Sim, o preposto será responsável pela acompanhamento contratual, será a pessoa de contato entre a Contratada e a Fiscalização da Contratante.

QUESTIONAMENTO 7: Ainda sobre o preposto, se positivo, poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA 7: Não, haja vista o preposto ser responsável pelo bom desempenho do contrato não poderá ser profissional que atende o escopo da contratação.

QUESTIONAMENTO 8: Sobre o controle de assiduidade dos funcionários. Pergunta-se: será necessário ponto eletrônico em todos os endereços ou podemos utilizar o controle de frequência manual?

RESPOSTA 8 : Não será obrigatório, poderá ser utilizado tanto o controle eletrônico como o manual.

QUESTIONAMENTO 9: Nos postos 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço?

RESPOSTA 9: Não, devera ter rendição nos intervalos.

Brasília, 15 de Março de 2023.

Pregoeiro